

PLANTÃO JUDICIÁRIO - 2º GRAU

ATAS DE DISTRIBUIÇÃO 00010/2026

Disponibilização: 16/03/2026 às 09h49m

Número	Recurso	Data da Distribuição do Plantão	Unidade	Classe	Assuntos
0622452-05.2026.8.06.0000		14/03/26 01:36:41	Plantão Judiciário - Final de Semana e Recesso Natalino	307 - Habeas Corpus Criminal	3608 - Tráfico de Drogas e Condutas Afins
0622467-71.2026.8.06.0000		14/03/26 01:36:44	Plantão Judiciário - Final de Semana e Recesso Natalino	307 - Habeas Corpus Criminal	4348 - Contra a Mulher
0622469-41.2026.8.06.0000		14/03/26 03:59:25	Plantão Judiciário - Final de Semana e Recesso Natalino	307 - Habeas Corpus Criminal	3402 - Ameaça 10949 - Violência Doméstica Contra a Mulher
0622493-69.2026.8.06.0000		15/03/26 03:31:37	Plantão Judiciário - Final de Semana e Recesso Natalino	307 - Habeas Corpus Criminal	3608 - Tráfico de Drogas e Condutas Afins

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/167065> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA 00013/2026

Disponibilização: 16/03/2026 às 14h45m

PORTARIA Nº 13/2026/CGJCE

Dispõe sobre o regime de trabalho na Corregedoria-Geral da Justiça no dia **20 de março de 2026** e, por conseguinte, prorroga o curso dos prazos processuais nos feitos administrativos em trâmite.

A **DESEMBARGADORA MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA**, Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc

CONSIDERANDO a necessidade de intervenção estrutural nas dependências desta Corregedoria-Geral, especificamente para a integração visual entre as salas da Auditoria e da Coordenadoria de Organização e Controle das Unidades Extrajudiciais (COCEX), conforme solicitação por meio do processo administrativo nº 8500071-12.2025.8.06.0026 (SEI);

CONSIDERANDO que a execução dos serviços de engenharia pela empresa contratada (Agrada), prevista para o período de 19 a 21 de março do corrente ano, resultará na produção de ruídos excessivos e poeira, o que inviabiliza a permanência de pessoas no local e o funcionamento regular dos serviços desta Casa Censora;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o regime excepcional de teletrabalho no âmbito da Corregedoria-Geral da Justiça, no dia **20 (vinte) de março de 2026**, em face da execução de serviços de engenharia para integração visual entre as salas da Auditoria e da Coordenadoria de Organização e Controle das Unidades Extrajudiciais (COCEX).

Parágrafo único. Os(as) servidores(as), terceirizados(as) e estagiários(as) deverão cumprir suas atividades remotamente, observando o mesmo horário da sua jornada de trabalho presencial.

Art. 2º Suspender o atendimento presencial ao público e à advocacia na referida data.

Parágrafo único. O atendimento ao público realizado pelo Serviço de Protocolo ocorrerá por meio do Balcão Virtual.

Art. 3º Ficam prorrogados para o primeiro dia útil subsequente os prazos processuais dos feitos administrativos em trâmite que se vencerem na data supracitada.

Art. 4º Dê-se ciência do teor desta Portaria à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, à Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Ceará e à Assessoria de Comunicação do TJCE para a devida divulgação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Corregedora-Geral da Justiça, Fortaleza, 16 de março de 2026.

Marlúcia de Araújo Bezerra

Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Ceará.

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/167054> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

